



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.017/82

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBÁI, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que em sessão de dia 08.12.82, a Câmara Municipal aprovou e, Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na importância de Cr\$ 15.300.000,00 (quinze milhões e Trezentos Mil Cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas que se encontram insuficientemente dotadas para a realização das despesas que se fazem necessárias, conforme especificação que segue abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO E PALHEJAMENTO		
08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0501	DEPTO. DE FINANÇAS - GAB. DO DIRETOR		
3.000	DESPESAS CORRENTES		
3.100	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.130	Serv. de TERCEIROS E ENCARGOS		
3.132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	CR\$	3.000.000,00
3.200	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.260	ENCARGOS DE DÍVIDA INTERNA		
3.261	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	CR\$	1.750.000,00
4.000	DESPESAS DE CAPITAL		
4.300	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
4.351	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	CR\$	3.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.017/82

0308030	ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA		
0504	DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO		
3.000	DESPESAS CORRENTES		
3.100	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.111	PESSOAL CIVIL		
01	VENC.VANTAGENS FIXAS	CR\$	500.000,00
10	HABITAÇÃO E URBANISMO		
1060	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		
325	LIMPESA PÚBLICA		
0702	LIMPESA PÚBLICA		
3.000	DESPESAS CORRENTES		
3.100	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.111	PESSOAL CIVIL		
01	VENC.VANTAGENS FIXAS	CR\$	1.300.000,00
16	TRANSPORTES		
1688	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS		
1688534	ESTRADAS VICINAIS		
3.000	DESPESAS CORRENTES		
3.100	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.111	PESSOAL CIVIL		
01	VENC.VANTAGENS FIXAS, Rec."F.P.M."	CR\$	2.500.000,00
08	EDUCAÇÃO E CULTURA		
042	ENSINO DO 1º GRAU		
188	ENSINO REGULAR		
0902	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
3.000	DESPESAS CORRENTES		
3.100	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.111	PESSOAL CIVIL		
01	VENC.VANTAGENS FIXAS, Rec."F.P.M."	CR\$	2.700.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.017/82

3.130	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.131	MANUTENÇÃO DE SERV.FISCAL	CR\$ 250.000,00
3.200	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.250	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3.254	ABCIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	CR\$ 300.000 00
	T O T A L	CR\$ 15.300.000,00

Art.2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, será utilizado em igual importância o produto de Operação de Crédito realizado, de conformidade com o artigo 43º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal Nº. 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 1982.

Tagliari
 MARCELO SILVESTRE TAGLIARI
 Prefeito Municipal

Publicada em 10.12.82.

Quimaraes
 MARCOS OLIVEIRA GUIMARAES
 Secretário